



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM** e a empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **HIGH EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE nº 13600099718, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.545/0001-10, estabelecida na Cidade de Manaus Estado do Amazonas, à Rua Doutor Machado, nº 65-A, Bairro: Centro, CEP: 69.020-015, neste ato representada pelo Sr. **JORGE EUDSON DA COSTA SILVA**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2024/000041505-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 011/2024 - FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo à prestação dos serviços de operação técnica e manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças para os sistemas de áudio e vídeo dos plenários e auditórios do **CONTRATANTE**, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato Administrativo nº 011/2024 - FUNJEAM, fica prorrogado pelo **período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 2025.**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa, assim discriminados:

ITEM	SERVIÇO	QTD (horas)	VALOR UNITÁRIO (horas)	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do Plenário e Câmaras Cíveis e criminais	1.400	R\$ 80,00	R\$ 112.000,00
2	Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do auditório	320	R\$ 72,00	R\$ 23.040,00
3	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo do Plenários e auditório	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
4	Fornecimento de peças para um exercício	-	-	R\$ 30.000,00
VALOR GLOBAL				R\$ 175.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do **ITEM 1 - Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do Plenário e Câmaras Cíveis e criminais**, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000348**, de 31/01/2025 no valor de **R\$ 93.333,30 (noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de março a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.2. As despesas com a execução do **ITEM 2 - Prestação de serviços de operação técnica de áudio e vídeo do auditório**, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903979, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000349**, de 31/01/2025, no valor de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**,

créditos referentes à cobertura do mês de março a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.3. As despesas com a execução do **ITEM 3 - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de áudio e vídeo do Plenários e auditório**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903917, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000352**, de 31/01/2025, no valor de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, créditos referentes à cobertura do mês de março a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.4. As despesas com a execução do **Item 4 - Fornecimento de peças**, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903029, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0000354**, de 31/01/2025, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, créditos referentes à cobertura do mês de março a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JORGE EUDSON DA COSTA SILVA**

Representante Legal e Técnico da empresa High Empreendimentos LTDA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO

Assistente Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente***EDIANA DOS SANTOS SILVA**

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 11/02/2025, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE EUDSON DA COSTA SILVA, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 12/02/2025, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 12/02/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2025358** e o código CRC **E679E15A**.

2024/000041505-00

2025358v9

Criado por [ediana.silva](#), versão 9 por [ediana.silva](#) em 11/02/2025 08:39:08.